Lei nº 2.705, de 7 de março de 2025.

AUTORIZA O REPASSE DE SUBVENÇÃO SOCIAL, DOS RECURSOS RECEBIDOS POR EMENDA PARLAMENTAR, A APAE - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES, **Prefeito do Município de Chupinguaia**, Estado de Rondônia, no exercício regular de seu cargo e usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores de Chupinguaia aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte:

LEI:

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal de Chupinguaia/RO, promover o repasse no valor de R$. 100.000,00 (cem mil reais), a ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DE EXCEPCIONAIS APAE, do Município de Chupinguaia (RO) inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 27.324.583/0001-62, e CNSS sob o nº. 08/2018, com sede na Rua Primavera, nº. 1890, Centro, neste município de Chupinguaia/RO, visando custear as despesas de manutenção das atividades da APAE, nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, e Lei Federal 14.133/2021.

Art. 2º - A APAE deverá prestar contas da subvenção social, no prazo previsto nas cláusulas e condições a serem estabelecidas no Termo de Convênio de acordo com o Plano de Trabalho.

Parágrafo único: O valor do repasse será em parcela única, através de depósito bancário em conta corrente da favorecida.

Art.3º - Para a cobertura de despesas decorrentes da presente Lei, fica o Poder Municipal autorizado abrir crédito adicional no valor de R$.100.000,00 (cem mil reais) decorrente da Emenda Parlamentar nº. 41730004- Estruturação da Rede de Serviços do Sistema único de Assistência Social, repassado sistema SIGTV - Ministério do Desenvolvimento e Assistência Social, Família e Combate a Fome, para repasse do valor a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE.

Art. 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Chupinguaia/RO, 7 de março de 2025

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n. 1133 - Chupinguaia RO.
E-mail: gabinete.chp@hotmail.com - CEP: 76990-000 - Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por **WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**, **PREFEITO MUNICIPAL**, em 07/03/2025 às 12:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID **649998** e o código verificador **A3CA107D**.

Cientes

Seq.	Nome	CPF	Data/Hora
1	BRUNO LEONARDO MOREIRA E VIEIRA PINTO	***.037.518-**	10/03/2025 08:50

Docto ID: 649998 v1